PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA

CNPJ Nº. 09.249.662/0001-74

NIRE 42204030140

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **WILLIAM DOS SANTOS MICHELS,** brasileiro, natural de Criciúma-SC, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/02/1988, Tecnólogo em Gestão Comercial, portador do CPF n.º 060.617.349-80, RG n.º 5.048.039-1 SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Ferdinando Martinhago, n.º 93, apto 301, Bairro Santo Antonio, Criciúma – SC, CEP 88809-330 e, **FILIPE FRASSETO MACHADO**, brasileiro, natural de Criciúma-SC, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/07/1987, Tecnólogo em Processos Gerenciais, portador do CPF n.º 060.431.879-06, RG n.º 5264799 SESP/SC, residente e domiciliado a Rua Ferdinando Martinhago, n.º 93, apto 201, Bairro Santo Antonio, Criciúma – SC, CEP 88809-330 e **FERNANDO FRASSETTO MACHADO**, brasileiro, natural de Criciuma/SC, solteiro, nascido em 05/04/1992, empresário, portador do CPF n.º 069.602.599-08, RG 5.742.668 SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Felipe Schmidt, n.º 333, apto 1406, Edifício Sophia, Bairro Pio Correa, Criciuma/SC, CEP 88811-504, sócios da sociedade empresarial **PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA**, com sede a Rua Bortolo Pavan, n.º 253, sala 02, Bairro Universitário, Criciúma/SC, CEP 88805-355, registrada Junta Comercial de Santa Catarina sob. NIRE 42204030140 em 05/12/2007 e inscrita no C.N.P.J. n.º 09.249.662/0001-74, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Fica acrescido ao quadro de administradores o sócio Sr. **FERNANDO FRASSETTO MACHADO**, brasileiro, natural de Criciuma/SC, solteiro, nascido em 05/04/1992, empresário, portador do CPF n.º 069.602.599-08, RG 5.742.668 SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Felipe Schmidt, n.º 333, apto 1406, Edifício Sophia, Bairro Pio Correa, Criciuma/SC, CEP 88811-504.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal,

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM_XjA9MBOd-tw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06043187906-FILIPE FRASSETO MACHADO|06061734980-WILLIAM DOS SANTOS MICHELS_06960259908-FERNANDO FRASSETTO MACHADO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/05/2019
Certifico o Registro em 24/05/2019
Arquivamento 20196431166 Protocolo 196431166 de 21/05/2019 NIRE 42204030140
Nome da empresa SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 133442467037885
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM_XjA9MBOd-tw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06043187906-FILIPE FRASSETO MACHADO|06061734980-WILLIAM DOS SANTOS MICHELS:06960259908-FERNANDO FRASSETTO MACHADO

ou por se encontrar sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a prioridade. (Lei 10.406/02, art. 1.011, §1º).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA 20ª

Cláusula 20ª - O exercício da sociedade encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro- A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial, na proporção da participação de cada sócio no capital social, ou de outra forma, desde que aprovada por unanimidade dos sócios.

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados poderão ser distribuídos de forma desproporcional aos percentuais de participação do quando societário, desde que aprovados em Ata de Reunião dos Sócios (art. 1.007 CC /2002), podendo, ainda, a critério dos sócios que formem a maioria do capital social, transformar o lucro apurado em reserva da Sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade que gira sob o nome empresarial de **PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA** passa a partir desta data para **SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO

Face às modificações havidas, os sócios deliberam consolidar o Contrato Social, nos

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/05/2019
Certifico o Registro em 24/05/2019
Arquivamento 20196431166 Protocolo 196431166 de 21/05/2019 NIRE 42204030140
Nome da empresa SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 133442467037885
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM_XjA9MBOd-tw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06043187906-FILIPE FRASSETO MACHADO|06061734980-WILLIAM DOS SANTOS MICHELS:06960259908-FERNANDO FRASSETTO MACHADO

termos do Código Civil brasileiro, que passará ter a seguinte redação:

SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ Nº. 09.249.662/0001-74
NIRE 42204030140
12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Criciúma/SC, à Rua Bortolo Pavan, nº. 253, Sala 02, Bairro Universitário, CEP: 88805-355.

Cláusula 3ª - A sociedade possui uma filial na cidade de Araranguá/SC, à Rua Governador Jorge Lacerda, n° 395, Bairro Alto Feliz, CEP: 88905-032, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE n°. 42900851648 em 21/05/2009 e inscrita no CNPJ sob o n°. 09.249.662/0002-55.

Cláusula 4ª – A sociedade possui uma filial na cidade de Criciúma/SC, à Rua Joaquim Nabuco, n° 1371, Bairro Michel, CEP: 88803-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE n°. 42901114132 em 22/03/2016 e inscrita no CNPJ sob o n°. 09.249.662/0005-06, a qual compete somente as atividades de:
- Comércio varejista de materiais elétricos;
- Comércio varejista de materiais para segurança como câmeras e alarmes;
- Comércio varejista de artigos de iluminação.

Cláusula 5ª - A sociedade pode a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/05/2019
Certifico o Registro em 24/05/2019
Arquivamento 20196431166 Protocolo 196431166 de 21/05/2019 NIRE 42204030140
Nome da empresa SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 133442467037885
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM_XjA9MBOd-tw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06043187906-FILIPE FRASSETO MACHADO|06061734980-WILLIAM DOS SANTOS MICHELS:06960259908-FERNANDO FRASSETTO MACHADO

exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 6ª - A sociedade tem como objeto social à exploração no ramo de:

- Serviços de limpeza, conservação e higienização;
- Serviços de roçadas;
- Serviços de limpezas de esgoto;
- Instalação e Manutenção Elétrica de: Rede de distribuição de energia elétrica; Painéis e quadro de comando; Subestação externa; Subestação abrigada; Rede multiplexada de distribuição de energia elétrica; Rede compacta de distribuição de energia elétrica; Ramal de entrada de energia elétrica em alta tensão; Rede elétrica estabilizada; Sistema de iluminação; Alta e baixa tensão; Para-raios; Iluminação de emergência; Fibra óptica; Sistema de circuito fechado de televisão; Sistema de alarme; Sistema supervisor de controle de acesso; Sistema de telefonia; Rede lógica de informática; Cabeamento estruturado (telecomunicações); Sistema de cerca elétrica; Sistema de cancelas; Aterramento de instalação elétrica;
- Instalação e Manutenção de sistema de iluminação pública;
- Instalação e Manutenção de sistemas de ar condicionado;
- Instalação de gerador de energia elétrica;
- Instalação de sistemas de automação industrial;
- Manutenção de gerador de energia elétrica;
- Instalação e Manutenção de alarmes contra incêndio;
- Instalação hidráulica;
- Serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos;
- Serviços de transporte rodoviário de cargas como: transformadores, materiais de construção e postes (exceto produtos perigosos e mudanças), Intermunicipal, Interestadual e Internacional;
- Serviços de operação, fornecimento e locação de equipamentos para transporte e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/05/2019
Certifico o Registro em 24/05/2019
Arquivamento 20196431166 Protocolo 196431166 de 21/05/2019 NIRE 42204030140
Nome da empresa SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 133442467037885
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM_XjA9MBOd-tw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06043187906-FILIPE FRASSETO MACHADO|06061734980-WILLIAM DOS SANTOS MICHELS
06960259908-FERNANDO FRASSETTO MACHADO

elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- Serviços e montagens mecânicas e eletro mecânicas;
- Serviços de imunização e controle de pragas urbanas;
- Serviços de pinturas;
- Serviços de instalação e manutenção de equipamentos e programas de informática;
- Prestação de serviços de pedreiro;
- Serviços de engenharia;
- Serviços de leitura de medidores de energia, água, gás e entrega de faturas;
- Serviços de corte e ligação de energia, água e gás, em unidades consumidoras;
- Serviços de monitoramento de sistema de segurança;
- Serviços de rastreamento veicular;
- Desenvolvimento de sistemas e programas customizáveis (Software);
- Desenvolvimento de sistemas e programas não customizáveis (Software);
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e para escritório (Software);
- Locação de máquinas e equipamentos, elétricos ou não;
- Locação de mão de obra temporária;
- Fabricação de painéis e quadros de comando;
- Comércio varejista de materiais elétricos;
- Comércio varejista de materiais para segurança como câmeras e alarmes;
- Comércio varejista de artigos de iluminação;
- Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comércio atacadista, importação e exportação de materiais para segurança como câmeras e alarmes;
- Comércio atacadista, importação e exportação de materiais elétricos;
- Comércio atacadista, importação e exportação de ar condicionado;
- Comércio atacadista, importação e exportação de materiais hidráulicos;
- Comércio atacadista, importação e exportação de equipamentos de informática.

Cláusula 7ª - A sociedade pode mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/05/2019
Certifico o Registro em 24/05/2019
Arquivamento 20196431166 Protocolo 196431166 de 21/05/2019 NIRE 42204030140
Nome da empresa SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 133442467037885
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM_XjA9MBOd-tw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06043187906-FILIPE FRASSETO MACHADO|06061734980-WILLIAM DOS SANTOS MICHELS_
06960259908-FERNANDO FRASSETTO MACHADO

possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Cláusula 8ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 01 de dezembro de 2007.

Da Responsabilidade Técnica

Cláusula 9ª - A sociedade manterá um responsável técnico devidamente habilitado pelo CREA/SC - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina.

Do Capital Social, Das Quotas, Cotistas e Responsabilidades

Cláusula 10ª – O capital social é de R$ 2.854.000,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil reais), divididos em 2.854.000 (dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizadas pelos sócios:

a) Willian dos Santos Michels		
1.070.250 quotas	R$	1.070.250,00
b) Filipe Frasseto Machado		
1.070.250 quotas	R$	1.070.250,00
c) Fernado Frassetto Machado		
713.500 quotas	R$	713.500,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	**R$**	**2.854.000,00**

Cláusula 11ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas, penhoradas, alienadas ou transferidas a qualquer título, a outro sócio ou a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e na proporção de sua participação no capital social, o direito de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/05/2019
Certifico o Registro em 24/05/2019
Arquivamento 20196431166 Protocolo 196431166 de 21/05/2019 NIRE 42204030140
Nome da empresa SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 133442467037885
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM_XjA9MBOd-tw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06043187906-FILIPE FRASSETO MACHADO|06061734980-WILLIAM DOS SANTOS MICHELS_
06960259908-FERNANDO FRASSETTO MACHADO

preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 12ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Da Administração e suas Atribuições

Cláusula 13ª - A sociedade é administrada por 03 (Três) sócios.

Cláusula 14ª – A sociedade tem como administradores os sócios **WILLIAM DOS SANTOS MICHELS**, **FILIPE FRASSETO MACHADO e FERNANDO FRASSETTO MACHADO**, que assinam isoladamente.

Cláusula 15ª - A administração da sociedade é investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula 16ª – É expressamente vedado a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, especialmente a prestações de avais, endosso, fiança ou caução em favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 17ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/05/2019
Certifico o Registro em 24/05/2019
Arquivamento 20196431166 Protocolo 196431166 de 21/05/2019 NIRE 42204030140
Nome da empresa SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 133442467037885
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM_XjA9MBOd-tw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06043187906-FILIPE FRASSETO MACHADO|06061734980-WILLIAM DOS SANTOS MICHELS:06960259908-FERNANDO FRASSETTO MACHADO

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 18ª - Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Da Reunião de Sócios

Cláusula 19ª – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

Parágrafo Primeiro – O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo Segundo – As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Parágrafo Terceiro – Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto – A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/05/2019
Certifico o Registro em 24/05/2019
Arquivamento 20196431166 Protocolo 196431166 de 21/05/2019 NIRE 42204030140
Nome da empresa SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 133442467037885
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM_XjA9MBOd-tw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06043187906-FILIPE FRASSETO MACHADO:06061734980-WILLIAM DOS SANTOS MICHELS:06960259908-FERNANDO FRASSETTO MACHADO

Parágrafo Quinto – Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Sexto – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e em segunda, com qualquer número.

Do Exercício Social, Balanço, Distribuição de Lucros e/ou Prejuízos

Cláusula 20ª - O exercício da sociedade encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial, na proporção da participação de cada sócio no capital social, ou de outra forma, desde que aprovada por unanimidade dos sócios.

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados poderão ser distribuídos de forma desproporcional aos percentuais de participação do quando societário, desde que aprovados em Ata de Reunião dos Sócios (art. 1.007 CC /2002), podendo, ainda, a critério dos sócios que formem a maioria do capital social, transformar o lucro apurado em reserva da Sociedade.

Cláusula 21ª - Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcionais ao capital de cada um, ou de outra forma,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/05/2019
Certifico o Registro em 24/05/2019
Arquivamento 20196431166 Protocolo 196431166 de 21/05/2019 NIRE 42204030140
Nome da empresa SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 133442467037885
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM_XjA9MBOd-tw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06043187906-FILIPE FRASSETO MACHADO|06061734980-WILLIAM DOS SANTOS MICHELS
06960259908-FERNANDO FRASSETTO MACHADO

desde que aprovada por unanimidade dos sócios.

Do Aumento e Diminuição de Capital

Cláusula 22ª - Em caso de aumento ou diminuição de capital, os sócios o subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Da Retirada, Morte ou Exclusão de Sócios

Cláusula 23ª - O sócio que desejar se retirar da sociedade dá a esta e aos demais sócios conhecimento de sua decisão, por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

Cláusula 24ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 25ª - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim. Ciente o acusado em tempo hábil para

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/05/2019
Certifico o Registro em 24/05/2019
Arquivamento 20196431166 Protocolo 196431166 de 21/05/2019 NIRE 42204030140
Nome da empresa SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 133442467037885
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM_XjA9MBOd-tw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06043187906-FILIPE FRASSETO MACHADO|06061734980-WILLIAM DOS SANTOS MICHELS
06960259908-FERNANDO FRASSETTO MACHADO

permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja cota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Cláusula 26ª - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 48 (quarenta e oito) parcelas iguais, mensais e sucessivas, em dinheiro e/ou bens, de acordo com a capacidade financeira da empresa, e acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, e variação monetária segundo índices do IGPM - FGV, ou qualquer outro que venha a substituí-lo, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Primeiro - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da cota.

Parágrafo Segundo - Outras condições de pagamento mais favoráveis poderão ser ajustadas, desde que de comum acordo entre os sócios.

Cláusula 27ª – A sociedade manterá os registros necessários de acordo com a legislação vigente.

Cláusula 28ª - As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato são regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro da cidade de Criciúma/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.
E por estarem justos e contratados, assinam a presente Alteração do Contrato Social em três (3) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, para que surta seus jurídicos

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/05/2019
Certifico o Registro em 24/05/2019
Arquivamento 20196431166 Protocolo 196431166 de 21/05/2019 NIRE 42204030140
Nome da empresa SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 133442467037885
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM_XjA9MBOd-tw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06043187906-FILIPE FRASSETO MACHADO|06061734980-WILLIAM DOS SANTOS MICHELS
06960259908-FERNANDO FRASSETTO MACHADO

e legais efeitos, sendo que a primeira via será arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Criciúma, SC, 14 de maio de 2019.

WILLIAM DOS SANTOS MICHELS
CPF: 060.617.349-80

FILIPE FRASSETO MACHADO
CPF: 060.431.879-06

FERNANDO FRASSETTO MACHADO
CPF: 069.602.599-08

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/05/2019
Certifico o Registro em 24/05/2019
Arquivamento 20196431166 Protocolo 196431166 de 21/05/2019 NIRE 42204030140
Nome da empresa SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 133442467037885
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

196431166

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**
PROTOCOLO	**196431166 - 21/05/2019**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL**

MATRIZ

NIRE 42204030140
CNPJ 09.249.662/0001-74
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019
SOB N: 20196431166

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06043187906 - FILIPE FRASSETO MACHADO
Cpf: 06061734980 - WILLIAM DOS SANTOS MICHELS
Cpf: 06960259908 - FERNANDO FRASSETTO MACHADO